



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 164, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16215/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	6.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00.00	0000	160.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	300.000,00 57.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	4.4.90.51.00.00.00	0000	15.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.30.99.00.00	0000	230.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	12.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.122.2020.2001	3.3.90.39.99.99.00	0000	29.000,00
	TOTAL				929.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.3.90.14.00.00.00	0000	15.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.14.00.00.00 4.4.90.92.00.00.00	0000 0000	10.000,00 3.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.3.50.43.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	5.000,00 10.000,00 20.000,00 12.000,00
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.2012.2013	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	4.4.90.52.99.00.00	0000	50.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.3.90.31.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 20.000,00
02.07	Manutenção Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	3.3.90.37.00.00.00	0000	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	3.3.90.39.99.99.00	0004	19.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	150.000,00 18.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99.00	0000	30.000,00
02.09	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.2011.2063	3.3.90.39.99.99.00	0004	80.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0004	80.000,00 90.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.36.99.00.00	0000	9.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	3.1.90.01.00.00.00 3.1.90.03.00.00.00	0000 0000	10.000,00 10.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.61.00.00.00	0000 0000 0000	30.000,00 10.000,00 9.000,00
02.11	Contribuição a Entidades Municipais	04.122.2015.2050	3.3.50.41.00.00.00	0000	19.000,00
02.11	Aparelhamento e Reparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	9.000,00 9.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.14	Preservação e Conservação Ambiental	18.541.2003.2032	3.3.90.36.99.00.00	0000	19.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	10.000,00 10.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	08.122.2020.2001	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.50.43.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.32.00.00.00	0000 0000 0000	40.000,00 10.000,00 9.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.2019.2062	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.243.2019.2062	3.3.90.36.99.00.00	0017	9.000,00
04.01	Subvenção Social – Fundo a Fundo	08.243.2019.2073	3.3.90.30.99.00.00	0017	5.000,00
	TOTAL				929.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito